



## **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

### **Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPb nº 2/2022 - SEGEC**

#### **I- Necessidade da contratação**

O Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, necessita assegurar a continuidade do atendimentos dos Serviços de asseio, limpeza e conservação, Serviços de Copeiragem, diante da impossibilidade de renovação do contrato atual, com fornecimento de materiais, insumos, fardamentos, EPI's e equipamentos, como também do Serviço de apoio administrativo na função de Assistente Administrativo III, diante da necessidade de colaborador que possa auxiliar nas atividades administrativas da Seção de Transporte e de Compras deste Regional.

Estes serviços são imprescindíveis tendo em vista a necessidade de se garantir adequadas instalações aos servidores e ao público que procura diariamente atendimento no órgão, como também, auxiliar nas diversas atividades administrativas de natureza auxiliares não envolvendo a tomada de decisão.

A terceirização é necessária uma vez que este órgão não possui em seu quadro funcional servidores com tais funções, características e atribuições para realização das tarefas supracitadas.

Conforme disposição do artigo 7º da IN nº 5/2017 da SLTI do MPOG, "as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta".

O objetivo da contratação é possibilitar a continuidade dos serviços de limpeza, asseio e conservação e copeiragem nas Unidades da Justiça Eleitoral descritas no DFD, uma vez que para o devido funcionamento da instituição há demandas de atividades que somente poderão ser atendidas diante da consolidação de tais serviços.

#### **II - Equipe de planejamento**

Mônica Guimarães Mendes de Almeida

Michelle Batista Lira

Jailton Caldeira Brant

Perivaldo Rocha Lopes

#### **III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza**

Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.709/2018, Instrução Normativa nº 5/2017 e suas alterações e Resolução nº 169 CNJ e suas alterações.

#### **IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver)**

Esta contratação está prevista no planejamento do TRE para o ano de 2022/2023, conforme planejamento institucional - item 62

## **V - Requisitos da contratação**

Os serviços serão prestados no: Edifício Sede, Fórum Eleitoral de João Pessoa, Anexo I e NVI João Pessoa

Os serviços a serem contratados se enquadram como serviços continuados, pois a sua interrupção pode comprometer o devido funcionamento das Unidades e sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente.

O período de vigência do contrato é de 24 meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade e conveniência da Administração por até 60 meses.

O Contrato nº 15/2020 firmado com a ZELO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, foi renovado ordinariamente por 55 dias e extraordinariamente por mais 12 meses ou conclusão do procedimento licitatório, com termo final em 24.07.2023.

Portanto, o objetivo da contratação é possibilitar a continuidade dos serviços de asseio, limpeza e conservação e copeiragem nas unidades da Justiça Eleitoral em João Pessoa, descritas no item 4 do DFD uma vez que, para o devido funcionamento das Unidades devemos preservar a limpeza de todos os seus ambientes.

Para a contratação do posto de Assistente Administrativo III, atualmente não dispomos de tal serviço mas, é uma atividade acessória, onde a nova Lei de Licitações permite a execução por terceiros.

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações - item 62.

## **VI - Estimativa das quantidades**

### **ITEM 1 - SERVIÇOS DE LIMPEZA**

A contratação será efetuada por PRODUTIVIDADE de acordo com as áreas abaixo:

#### **EDIFÍCIO SEDE – TRE**

ÁREA INTERNA:

12.513,42 m<sup>2</sup>

ÁREA EXTERNA:

1.304,28 m<sup>2</sup>

FACHADA ENVIDRAÇADA INTERNA:

- Subsolo: 2,47 m<sup>2</sup> (1 janela)
  - Térreo: 75,9 m<sup>2</sup> (33 janelas)
  - 1º pavimento: 86,16 m<sup>2</sup> (41 janelas)
  - 2º pavimento: 120,05 m<sup>2</sup> (47 janelas)
  - 3º pavimento: 88,45 m<sup>2</sup> (42 janelas)
  - 4º pavimento: 81,46 m<sup>2</sup> (39 janelas)
  - 5º pavimento: 92,7 m<sup>2</sup> (43 janelas)
  - 6º pavimento: 91,24 m<sup>2</sup> (43 janelas)
- TOTAL: 638,43 m<sup>2</sup>

FACHADA ENVIDRAÇADA EXTERNA (apenas subsolo e térreo):

- Subsolo: 2,47 m<sup>2</sup>

- Térreo: 75,9 m<sup>2</sup>  
TOTAL: 78,37 m<sup>2</sup>

ÁREA BANHEIROS (uso coletivo e/ou compartilhado): 391,29 m<sup>2</sup>  
ÁREA BANHEIROS (uso privativo): 36,36 m<sup>2</sup>  
ÁREA AMBULATORIAL: 382,04 m<sup>2</sup> (sem banheiro)  
384,43 m<sup>2</sup> (com banheiro privativo)

### **FÓRUM ELEITORAL DE JOÃO PESSOA**

ÁREA INTERNA: 1.516,09 m<sup>2</sup>  
ÁREA EXTERNA: 937,94 m<sup>2</sup>  
FACHADA ENVIDRAÇADA INTERNA: 213,29 m<sup>2</sup>  
FACHADA ENVIDRAÇADA EXTERNA: 213,29 m<sup>2</sup>  
ÁREA BANHEIROS (uso coletivo e/ou compartilhado): 60,08 m<sup>2</sup>  
ÁREA BANHEIROS (uso privativo): 3,29 m<sup>2</sup> (1 banheiro)

### **NVI I JOÃO PESSOA**

1.175,47 m<sup>2</sup>  
ÁREA INTERNA: 1.112,77 m<sup>2</sup> (prédio principal) + 62,70 m<sup>2</sup> (garagem):  
1.175,47 m<sup>2</sup>  
ÁREA EXTERNA: 1.522,45 m<sup>2</sup>  
FACHADA ENVIDRAÇADA INTERNA: 20,14 m<sup>2</sup> (janelas e porta de vidro—  
entrada)  
FACHADA ENVIDRAÇADA EXTERNA: 20,14 m<sup>2</sup> (janelas e porta de vidro—  
entrada)  
ÁREA BANHEIROS (uso coletivo e/ou compartilhado): 26,09 m<sup>2</sup> (dois  
banheiros acessíveis e dois banheiros comuns)

### **ANEXO I**

ÁREA INTERNA: 912,81 m<sup>2</sup> (bloco 1) + 141,47 m<sup>2</sup> (bloco 2): 1.054,28 m<sup>2</sup>  
ÁREA EXTERNA: 7.466,74 m<sup>2</sup>  
FACHADA ENVIDRAÇADA INTERNA: 52,16 m<sup>2</sup>  
ÁREA BANHEIROS : 54,51 m<sup>2</sup> (2 banheiros comuns e 2 vestiários)  
ÁREA BANHEIROS (uso privativo): 5,24 m<sup>2</sup> (2 banheiros privativos)

### **ITEM 2 - MATERIAL SOB DEMANDA**

### **ITEM 3 - SERVIÇOS DE COPEIRAGEM**

Edifício Sede - 08 postos de serviços  
Fórum Eleitoral de João Pessoa - 01 posto de serviço

**ITEM 4 - SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NIVEL 3**

Edifício Sede - 02 postos

**VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

O levantamento de mercado foi feito previamente à elaboração do Estudo Preliminar desta contratação.

Ficou evidente que a solução a ser contratada deverá ser os Serviços de Limpeza, asseio e conservação e Copeiragem com fornecimento de mão de obra, materiais, insumos, equipamentos e EPI's.

Salientando que haverá um controle dos itens entregues e, a empresa ao final do mês somente irá faturar o valor efetivamente utilizado, havendo desta forma uma economia na execução do contrato.

**VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão**

Deverá ser disponibilizada uma sala para acomodação dos Encarregados e guarda dos materiais a serem entregues.

Na contratação atual já existe essa adequação.

Para o posto de Assistente Administrativo III, deverá ser disponibilizado os seguintes itens: mesa de trabalho, cadeira, computador e acessórios.

**IX - Estimativas de preços ou preços referenciais**

Para estimativa dos preços serão considerados:

a) a metodologia trazida pela IN nº 5/2017;

b) as Planilhas de Custos e Formação de Preços para o posto de serviço/produtividade, com base na Convenção Coletiva de Trabalho vigente, além de tabelas auxiliares contendo relação de materiais, equipamentos, EPI's, insumos e fardamento à serem fornecidos durante a contratação, com respectivo preço de referência.

**X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado)**

Contratação dos serviços de limpeza, asseio e conservação e serviços de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, num carga horária de 44 horas semanais, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, insumos (café, açúcar, adoçante e gás GLP 13kg), equipamentos e EPI's.

Após este Estudo Preliminar deve ser confeccionado o Mapa de Riscos da contratação, de maneira a ponderar e mitigar os riscos implícitos no objeto pleiteado na fase de CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO DO FORNECEDOR e GESTÃO DO CONTRATO, Termo de Referência e Edital juntamente com seus respectivos anexos facilitando a visualização por parte dos licitantes interessados das obrigações implícitas na participação do certame.

Após realizada a licitação, faz-se necessário a formalização do contrato, com a cobrança da garantia legal, celebração da conta vinculada, formalização de identificação e contato com o preposto para que as atividades se iniciem e por consequência a fiscalização do contrato.

**XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada)**

Neste caso, a contratação é única e indivisível. Será agrupada da seguinte forma:

Item 01 - Serviços de Limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes, equipamentos e EPI's.

Item 02 - Materiais a serem fornecidos sob demanda

Item 03 - Serviços de Copeiragem com fornecimento de mão de obra, uniformes, insumos e EPI's

Item 04 - Serviços de Apoio Administrativo - Assistente Administrativo Nível III

No Edital do Pregão Eletrônico deverá ser agrupado os itens 1 e 2.

**XII - Objeto**

Serviços de Limpeza, asseio e conservação, Copeiragem e Apoio Administrativo (Assistente Administrativo III), com fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes, insumos (café, açúcar, adoçante e gás GLP 13kg), equipamentos e EPI's, a serem prestados nos seguintes locais: Edifício Sede do TRE/PB, Fórum Eleitoral de João Pessoa, Anexo I Distrito Industrial e NVI João Pessoa.

**XII - Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Espera-se com esta nova contratação:

- a) atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- b) mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para este Regional;
- c) garantir a boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- d) proporcionar os serviços de asseio, limpeza e conservação e copeiragem em conformidade com a atual estrutura deste Regional e Unidades e adequar os insumos fornecidos pela contratada

**XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação**

Considerando o apresentado nesse Estudo Técnico Preliminar, quanto as necessidades, das soluções disponíveis, das providências quanto aos impactos ambientais apontados, declaramos ser viável a contratação através de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico.

**PERIVALDO ROCHA LOPES**  
**ASSESSOR(A) DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE CONTRATAÇÕES DA SAO**



Documento assinado eletronicamente por Perivaldo Rocha Lopes em 16/09/2022, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 23/09/2022, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS**



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA em 25/10/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1231626&crc=597981C7](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1231626&crc=597981C7), informando, caso não preenchido, o código verificador **1231626** e o código CRC **597981C7**..